

REGULAMENTO DO CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL DE BELÉM 2025/2026

Condições de Participação

O presente regulamento estabelece as normas de participação na 6ª Edição do Concurso de Montras de Natal de Belém, promovido pela Junta de Freguesia de Belém, nas datas de 15 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026.

O concurso tem por objetivo incentivar e promover o comércio local, de forma a contribuir para a economia local, enriquecendo o ambiente festivo na freguesia de Belém, durante o período natalício, de acordo com o seguinte Regulamento:

I – OBJECTO

O presente Regulamento dispõe sobre as Regras de Funcionamento do Concurso de Montras de Natal, cuja Organização pertence à Junta de Freguesia de Belém.

II – ÂMBITO

O concurso destina-se a todos os Comerciantes que possuam estabelecimentos em atividade na Freguesia de Belém, estando a sua participação dependente de inscrição prévia.

III – INSCRIÇÃO

A inscrição no concurso é gratuita e deverá ser efetuada numa das seguintes formas:

- diretamente nos serviços da Junta de Freguesia de Belém na Sede ou na Delegação;
- link publicado nos canais digitais oficiais da Junta de Freguesia de Belém, para o efeito;
- email cartaobelem@jf-belem.pt

entre os dias 21 de novembro de 2025 a 7 de dezembro de 2025.

Aos Comerciantes será dada a possibilidade de concorrerem com uma só Montra à escolha, devendo no ato da inscrição facultar o nome do estabelecimento, a morada, o telefone, o nome do responsável da loja e o email, bem como autorizar a devida publicação das fotografias da montra a concurso nos meios de comunicação oficiais da Junta de Freguesia de Belém.

As Montras a Concurso serão identificadas através de um “Dístico”, contendo um identificador que será obrigatoriamente afixado em cada uma das montras concorrentes. O “Dístico” será entregue pela Junta de Freguesia de Belém, responsável pela iniciativa, no ato da inscrição. Caso a inscrição seja realizada através de email ou link de inscrição, o “Dístico” será entregue no estabelecimento por um funcionário da Junta de Freguesia de Belém.

IV – TEMA

O Tema das Montras deverá ser alusivo ao Natal. As montras deverão conter objetos adequados à época bem como iluminação natalícia.

V- CRONOGRAMA

Período para a realização de inscrições: de 21 de novembro de 2025 a 7 de dezembro de 2025;

Divulgação no website, Facebook e Instagram da Junta de Freguesia de Belém, da lista final de concorrentes: 9 de dezembro 2025;

Envio da fotografia da montra, de 10 de dezembro a 14 de dezembro, para o email: cartaobelem@jf-belem.pt;

Para efeitos do Concurso de Montras de Natal de Belém 2025:

de 15 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026: período no qual, as montras a concurso deverão encontrar-se em exposição e devidamente iluminadas até ao horário de encerramento;

Período em que ocorrerá a votação a realizar pelo Júri (50%) e votação via Facebook e Instagram da Junta de Freguesia de Belém (através de “Gosto” na publicação do feed) (50%): de 15 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro 2026;

Divulgação das classificações resultantes da deliberação do júri: dia 9 de janeiro de 2026.

VI – VOTAÇÃO

A votação decorrerá em dois moldes, sendo atribuído um peso de 50% a cada um deles:

Júri: procederá à apreciação e classificação das montras a concurso e será constituído por três elementos a designar pela Junta de Freguesia de Belém, com a seguinte composição:

-Presidente da Junta de Freguesia de Belém, entidade que organiza o Concurso;

-Vogal do Comércio e Empreendedorismo da Junta de Freguesia de Belém;



-Um profissional com reconhecida competência para avaliar a vertente estética, artística e criativa de cada montra a concurso, a designar pela Junta de Freguesia de Belém.



O Júri fornecerá os dados que possibilitem as respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos.



Os elementos do Júri não são remunerados para o exercício desta função.

Facebook e Instagram:



Serão publicadas na página de Facebook e Conta de Instagram oficiais da Junta de Freguesia de Belém, as fotografias das Montras dos concorrentes, por ordem de receção das mesmas.



Após publicação de fotografias das montras a concurso no Facebook e Instagram Oficiais da Junta de Freguesia de Belém, os utilizadores deverão colocar um “Gosto” nas montras preferidas, sendo selecionadas as cinco (5) montras com mais “Gostos”.



As cinco Montras mais votadas pelos seguidores, serão ordenadas respetivamente com a atribuição de 10, 8, 6, 4 e 2 pontos.



Para cada Concorrente os votos são contabilizados pelo somatório de “gostos” do Facebook e Instagram Oficiais da Junta de Freguesia de Belém.



É contabilizado um voto por pessoa e por Montra.

Em caso de empate o Júri tem um voto de qualidade.



VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO JÚRI



A votação oficial, pelo Júri, das montras a concurso, ocorrerá por visita ao local, sem aviso prévio dos concorrentes.



A classificação a obter por cada concorrente será determinada pela pontuação que, relativamente a cada uma das montras apresentadas a



concurso, lhe venha a ser atribuída, tendo em atenção os seguintes parâmetros:

- Originalidade e Criatividade;
- Harmonia Estética do Conjunto;
- Cores, Materiais utilizados e sustentabilidade;
- Iluminação natalícia e visibilidade.

Na votação a realizar pelos membros do júri designados pela Junta de Freguesia de Belém, será utilizada uma grelha de pontuação (com um máximo de 10 pontos) e de acordo com os parâmetros acima.

Sendo que cada parâmetro será avaliado, por cada um dos elementos que compõe o respetivo Júri, com uma pontuação de zero (0) a dez (10) pontos.

VIII – APURAMENTO E DETERMINAÇÃO DOS CONCORRENTES PREMIADOS

A operação de apuramento e determinação dos concorrentes premiados incidirá sobre o somatório da pontuação atribuída pelo Júri e a pontuação obtida no Facebook e Instagram oficiais da Junta de Freguesia de Belém (ponto VI deste Regulamento).

IX – OBRIGAÇÃO DOS CONCORRENTES

O concorrente obriga-se a conceber e decorar o seu espaço de exposição desde o primeiro dia do concurso, mantendo-o inalterável até ao último dia do concurso, isto é, de 15 de dezembro de 2025 a 6 de Janeiro de 2026.

É responsabilidade do concorrente enviar para o email:

cartaobelem@jf-belem.pt a fotografia da montra que será publicada no Facebook e Instagram oficiais da Junta de Freguesia.



X - PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados.



Os Prémios a atribuir neste concurso de montras serão:

1º classificado do Concurso de Montras de Natal:



Prémio monetário de 350€ (trezentos e cinquenta euros)

Reportagem de destaque a publicar no Boletim da Junta de Freguesia;

Destaque no Facebook e Instagram da Junta de Freguesia;



Entrevista na Rádio Freguesia de Belém.



2º classificado do Concurso de Montras de Natal:

Prémio monetário de 250€ (duzentos e cinquenta euros)



Reportagem de destaque a publicar no Boletim da Junta de Freguesia;

Destaque no Facebook e Instagram da Junta de Freguesia;



Entrevista na Rádio Freguesia de Belém.



3º classificado do Concurso de Montras de Natal:

Prémio monetário de 150€ (cem e cinquenta euros)



Reportagem de destaque a publicar no Boletim da Junta de Freguesia;

Destaque no Facebook e Instagram da Junta de Freguesia;

Entrevista na Rádio Freguesia de Belém.



O júri reserva para si o direito de poder vir a atribuir Menções Honrosas ou outro tipo de Prémios ainda que não previstos no Regulamento.



XI – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DE PRÉMIOS

Os resultados finais do Concurso Montras de Natal de Belém, serão divulgados no dia 9 de janeiro de 2026 nos canais de comunicação oficiais da Junta de Freguesia de Belém:

no website: www.jf-belem.website.pt

na página oficial do Facebook: (www.facebook.com/juntaFreguesiabelem)

no Instagram: (www.instagram.com/juntafreguesiabelem).

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não se verifiquem um mínimo de dez (10) inscrições para o presente Concurso de Montras de Natal, a organização reserva-se o direito de não o realizar.

Reserva ainda o direito de excluir montras concorrentes que não respeitem os parâmetros de classificação do Júri.

XIII – CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela organização do Concurso.